

Recebemos
Em 23 / 11 / 2019
Horário 9:08
CRIN Depreciação 594
Cadastrado



Condomínio Residencial
IMPÉRIO DOS NOBRES
Um lugar para se viver alegre e saudável!

Ata nº 07 da Reunião da Comissão Eleitoral – 2019

No dia 18 de novembro de 2019, na administração do Condomínio Império dos Nobres, presentes o Sr Célio Roberto Dias Dutra – presidente da comissão eleitoral, Ângela Delma Alves Berger – 1ª Secretária, Hamilton Ferreira Felix – 2º Secretário, Neli Torres Otero e Manoel de Brito Amâncio, ausente o Sr Edilson Pereira Neri, para ajustar os detalhes relacionados ao local de votação das eleições do CRIN, a ser realizada no Salão Comunitário, localizado na Quadra 01, Conjunto B, do Condomínio Residencial Império dos Nobres (CRIN), no dia 24/11/2019, no período das 08h00 às 13h00.

A comissão iniciou os trabalhos tendo como fonte de pesquisa as normas que regem o Condomínio Império dos Nobres, quais sejam: Normas Reguladoras do Processo Eleitoral, Convenção do Condomínio Residencial Império dos Nobres e Regimento Interno, todos datados de 09 de junho de 2019.

Em seguida foi deliberado de encaminhar à administração do CRIN as demandas abaixo, pedindo que atente quanto aos prazos de execução e emprego de pessoal de apoio:

1. Providenciar para o dia das Eleições:
 - a) 02 (duas) cabines para votação;
 - b) 03 (três) urnas para depósito das cédulas eleitorais;
 - c) 01 (uma) impressora para fotocópias dos documentos dos eleitores;
 - d) 01 (um) computador;
 - e) 01 (uma) câmera para filmagem (ininterrupta) do processo eleitoral, desde a abertura até a divulgação do resultado;
 - f) 01 (um) quadro com suporte e pincel para apuração do resultado da votação;
 - g) 01 (uma) mesa com alimento (lanche rápido), fruta, água, café, suco, refrigerante e chá, a ser consumido exclusivamente pelos Membros da Comissão Eleitoral, pelos Fiscais das Chapas, e pelos demais trabalhadores que estiverem prestando suporte à votação, já que estes estarão dedicados totalmente ao Processo Eleitoral, desde às sete e meia da manhã, e até o término de todo o Processo, estimado para se dar por volta das quatorze horas, quando se espera que já tenha sido concluída a apuração dos votos, declarados os eleitos e concluído o registro da Ata da Assembleia;
 - h) A impressão de 600 cédulas para votação, na cor Branca para a (s) chapa (s) que concorre (em) à administração do CRIN (Síndico, Subsíndico e Secretário) e de 600 cédulas para votação, na cor Amarela para os candidatos que concorrem ao conselho fiscal, a ser impressa com fotografia dos candidatos, conforme modelo apresentado por esta comissão eleitoral;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Condomínio Residencial
IMPÉRIO DOS NOBRES
Um lugar para se viver alegre e saudável!

2. O auditório deverá ser dividido em três espaços iguais, e disposto conforme abaixo:
- a) O primeiro terço, logo à entrada do Salão Comunitário, deverá ser liberado de mobiliário, para possibilitar acomodação dos eleitores que aguardam para votar, considerando o período de chuvas;
 - b) No segundo terço, deverá ser disposta: mesa com três cadeiras, para acomodar a Mesa Eleitoral, a ser composta por um Presidente de Mesa e dois Mesários. Por detrás dessa composição, encostados à parede, deverão ser dispostas 02 cadeiras, para acomodar os Fiscais de chapas que concorrem aos cargos da Administração, e esses fiscais atuarão como observadores, não podendo interferir na votação, nem nos trabalhos da Mesa;
 - c) Em seguida, mais próximo ao palco do Salão Comunitário, deverão ser dispostas 02 cabines de votação, cada uma de um lado do Salão, e de frente uma para a outra, identificadas como “Cabine de Votação A” e “Cabine de Votação B”;
 - d) No meio do caminho entre as 02 cabines de votação, e a Mesa Eleitoral, deverão ser acomodadas sobre uma mesa, 03 urnas para o depósito das cédulas de votação. O eleitor poderá depositar suas cédulas em qualquer das 03 urnas, que são neste número de 03, apenas porque pelo histórico das últimas eleições, uma só não comporta todos os votos;
 - e) Na área livre da esquerda do Salão Comunitário, que fica de frente para a Mesa Eleitoral, deverão ser dispostos cones, interligados por faixa de isolamento, para limitar o trânsito das pessoas em direção à área das cabines de votação e das urnas;
 - f) O corredor externo, à direita do Salão Comunitário, terá o trânsito de pessoas vedado, com a utilização de faixas de isolamento, para promover maior tranquilidade da Mesa Eleitoral, que fica na frente de uma janela que dá para esse corredor, e também uma das cabines de votação, que fica próxima à porta lateral de vidro, que também dá para esse corredor;
 - g) O corredor externo esquerdo do Salão Comunitário não será isolado, já que é preciso deixar acesso aos banheiros, mas a janela próxima à outra cabine de votação, que dá para esse corredor, será coberta por tecido sintético do tipo TNT, para ampliar a garantia de que o interior dessa cabine não possa ser observado a partir do lado de fora do Salão Comunitário;
 - h) Na área destinada ao palco do Salão Comunitário, serão dispostas algumas mesas, com um pequeno lanche, a ser consumido exclusivamente pelos Membros da Comissão Eleitoral, pelos Fiscais das Chapas, e pelos demais trabalhadores que estiverem prestando suporte à votação, já que estes estarão dedicados totalmente ao Processo Eleitoral, desde às sete e meia da manhã, e até o término de todo o Processo, estimado para se dar por volta das quatorze horas, quando se espera que já tenha sido concluída a apuração dos votos, declarados os eleitos e concluído o registro da Ata da Assembleia;
 - i) A câmera ficará fixa, próximo à Mesa Eleitoral, apontando para esta, e de costas para as cabines de votação, já que o objetivo dessa filmagem, é viabilizar auditoria dos atos da Mesa Eleitoral, ficando vedada a movimentação da câmera para outras



Condomínio Residencial
IMPÉRIO DOS NOBRES
Um lugar para se viver alegre e saudável!

direções, para não criar situação de suspeição, quanto à possibilidade de alguma fraude durante o período em que a câmera de desloque da Mesa Eleitoral;

3. O Local da votação deverá estar montado para vistoria prévia a ser realizada no dia 23/11/2019, às 10h.
4. Colocar à disposição da Comissão Eleitoral, às 07h30 do dia 24/11/2019 os profissionais citados abaixo, que deverão se apresentar no local da votação:
 - a) Funcionário da Contabilidade contratada pelo CRIN, apto a validar toda e qualquer demanda referente a comprovação da condição de adimplência, para eventual condômino que não esteja inserido na relação de adimplentes e que no dia da votação apresente boleto bancário que comprove que o mesmo está em dia com as obrigações condominiais, devendo este funcionário permanecer na sala de votação como apoio à comissão eleitoral durante todo o período da votação, desde a abertura até o término da apuração;
 - b) Assessor Jurídico contratado pelo CRIN, devendo permanecer na sala de votação como apoio à comissão eleitoral durante todo o período da votação, desde a abertura até o término da apuração;
 - c) Operador técnico de filmagem, para manter em funcionamento a câmera;
 - d) Funcionário da administração do CRIN para operar a Fotocopiadora (impressora com função de xerox) durante todo processo de votação, devendo fazer a fotocópia dos documentos apresentados por todos os eleitores;
 - e) Funcionário responsável para fazer a manutenção do salão comunitário durante o período de votação;

Brasília/DF, em 18 de novembro de 2019


Célio Roberto Dias Dutra
Presidente da comissão eleitoral


Ângela Delma Alves Berger
1ª Secretaria

Hamilton Ferreira Felix
2º Secretário


Neli Torres Otero
Membro da comissão Eleitoral


Manoel de Brito Amâncio
Membro da comissão Eleitoral